



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
Nº _____
ASSINATURA DO SERVIDOR

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o competente Termo de Referência e **autorizo** a abertura do Processo licitatório – na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93.

Em: ____/____/2019.

JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito Municipal de Itaúbal

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR** destinados a atender as Escolas Públicas Municipais, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessária para atender a demanda por um período de 11 (onze) meses, mantendo assim os estoques das referidas escolas com alimentos, objetivando suprir as necessidades desenvolvidas pelas Escolas Públicas Municipais no município de Itaúbal/AP, proporcionando assim melhores condições de estudos e aprendizagem para os alunos o que reflete em maior qualidade de ensino na medida que cresce o quantitativo de alunos nas escolas municipais.

2.2. Dessa forma com a realização de um único certame para registros de preços dos gêneros alimentícios possibilitará uma redução no número de procedimentos de licitação, viabilizando um melhor gerenciamento das atividades administrativas.

3. FINALIDADE PÚBLICA

3.1. A presente aquisição visa garantir merenda nas Escolas Públicas Municipais com Aquisição dos gêneros alimentícios, proporcionando assim aos alunos possibilidades de melhor aprendizagem, desempenho nas suas atividades escolares e conseqüentemente maiores qualidades de vida.

4. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

4.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, com base na Lei nº 8.666/93.

5. DAS SANÇÕES

5.1. Para perfeito entendimento deste Termo de Referência são adotadas as seguintes definições:

- a) **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** – constitui-se dos serviços integrados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaubal;
- b) **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** – compreende ENTIDADES, dotadas de personalidade jurídica própria, categorizadas em autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- c) **FORNECEDOR** – empresa que tenha por objeto, a prestação das atividades comerciais pertinente ao objeto;
- d) **ATA** – ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação em que se registram os preços, fornecedores, ÓRGÃOS e ENTIDADES participantes e condições a serem praticadas conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas na forma estabelecida no Decreto nº 7.892/2013;
- e) **CONTRATADA** – fornecedor registrado que firmar contrato com a CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto da licitação;
- f) **CONTRATANTE** – o ÓRGÃO ou ENTIDADE que firmar contrato com fornecedor registrado.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES PARA 11 (ONZE) MESES.

Item	Unidade	Quantidade	Especificações Técnicas Mínimas
1.	Fardo	88	ACHOCOLATADO, em pó, a base de: açúcar/ cacau/ maltodextrina/ complexo vitamínico/ sal/ leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal, embalagem em pacote de polietileno. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e atender às normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Fardo c/ 24 unidades.
2.	Fardo	110	AÇÚCAR triturado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca em embalagem de polietileno, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, embalagem contendo 1kg, dado de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – ANNPA. Fardo c/ 30kg.
3.	Pacote	440	AÇAFRÃO em pó, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 100g, 1ª qualidade.
4.	Fardo	66	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem plástica atóxica,

			transparente contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR grupo beneficiado. Fardo c/ 30kg.
5.	Fardo	110	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado, nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data de entrega o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote impressa na embalagem. Fardo com 30kg.
6.	kg	120	ALHO, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
7.	Sache	2.013	AVEIA em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resolução da Anvisa/ MS.
8.	Garrafa	580	AZEITE DE DENDÊ, puro, baixa acidez, acondicionado em recipiente plástico contendo 200ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre o produto, nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote informada no rótulo.
9.	Caixa	450	BISCOITO, apresentação retangular, sabor cream cracker, classificação salgado, sem gorduras trans, feito com farinha de trigo enriquecida. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Caixa com 20 unid.
10.	Caixa	450	BISCOITO TIPO MARIA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Caixa com 20 unid.
11.	Pacote	770	CAFÉ EM PÓ, embalagem de 250g em pacotes tipo almofada. Caixa com 20 unid.
12.	kg		CARNE BOVINA, CHÃ ou ALCATRA, em peça, embalagem

		1.606	em filme PVC transparente com 5kg congelada contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99 e resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.
13.	Kg	1.353	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo, em caixa de 20 kg (contendo 4 pacotes de 5 kg). Não será aceito JERKED BEEF (carne bovina salgada, curada e dessecada, com nitrito e nitrato).
14.	Kg	1.661	CARNE BOVINA MOÍDA de primeira, resfriada sem osso e sem gordura. Acondicionado em filme de PVC transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as Normas e/ou Legislação vigente do Ministério da Agricultura, apresentando em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.
15.	Kg	440	CEBOLA, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.
16.	Pacote	638	COLORAU alimentício a base de urucum, cor alaranjada, acondicionado em pacote com 100g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as Normas e/ou Legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
17.	Pacote	440	COMINHO em pó, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 100g de 1ª qualidade.
18.	Pacote	1.980	FARINHA DE TAPIOCA, natural. Embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR. Fardo com 20kg.
19.	Kg	638	FARINHA DE TRIGO, com fermento. Embalagem contendo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 – ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS.
20.	Kg	825	FARINHA DE TRIGO, sem fermento. Embalagem com 01kg. Com nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na

			sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.
21.	Fardo	55	FARINHA PARA FAROFA. Embalagem de 1kg, fardo de 30kg.
22.	Pacote	1.188	FARINHA LACTEA, embalagem com 210g
23.	Kg	1.980	FEIJÃO PRETO tipo 1, qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característicos a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 50,8g de carboidratos. Prazo de validade 180 (cento e oitenta) dias, embalagem contendo 1kg. Fardo com 30kg. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
24.	kg	2.310	FEIJÃO RAJADO tipo 1, qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característicos a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 11g de proteína, 0g de lipídios e 39g de carboidratos. Prazo de validade 180 (cento e oitenta) dias, embalagem contendo 1kg. Fardo com 30kg.
25.	Kg	1.683	FRANGO, PEITO SEM OSSO, de primeira qualidade, congelado, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo 1kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99 e da Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
26.	Garrafa	1.056	LEITE DE COCO, tradicional. Embalagem em garrafa de plástico com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. NOTA: ITEM PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
27.	Lata	33	LEITE DE SOJA EM PÓ, lata com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes do INMETRO.
28.	Pacote	9.900	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com: a) Características Organolépticas: Aspecto – pó uniforme sem grânulos; Cor – branco amarelada; Odor e sabor – agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. b) Físico-químicas: Proteína – mínimo 26%; Gordura – mínimo 26%; Umidade – máximo 3,5%; Acidez em sólidos não gordurosos – máximo 18%; Solubilidade – mínimo 98%, Amido – ausência; Soro – ausência; c) Microbiológicas. Pacote de 200g.
29.	Lata	55	LEITE EM PÓ 0 LACTOSE, lata com 400g com: a) Características Organolépticas: Aspecto – pó uniforme sem

			grânulos; Cor – branco amarelada; Odor e sabor – agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. b) Físico-químicas: Proteína – mínimo 26%; Gordura – mínimo 26%; Umidade – máximo 3,5%; Acidez em sólidos não gordurosos – máximo 18%; Solubilidade – mínimo 98%, Amido – ausência; Soro – ausência; c) Microbiológicas
30.	Fardo	253	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e máximo 13% de umidade g/100g. Embalagem com 500g, de 1ª qualidade, atendendo as características Organolépticas, como: APARÊNCIA, SABOR E TEXTURA com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. NOTA: ITEM PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fardo com 10 pacotes
31.	Caixas	88	MARGARINA VEGETAL; lipídios totais mínimos de 800%, acondicionado em embalagem contendo 250g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses contados a partir da data de sua entrega. O produto deve ser registrado junto ao Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Rotulagem contendo no mínimo o teor de lipídios totais, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Caixa com 24 und
32.	Pacote	770	MASSA DE SOPA, a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 500g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Normas vigentes e Registros nos Órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote impressa na embalagem.
33.	Caixa	88	MOLHO DE TOMATE concentrado, refogado com cebolinha, coentro, salsa e alho. Embalagem sachê com 260g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
34.	Kg	330	MORTADELA, peça de 2.5kg
35.	Garrafa	1.331	ÓLEO, fabricação, vegetal de soja puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 500ml, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
36.	Caixas	77	OVOS, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação. Caixa c/ 360 und
37.	kg	1.320	POLPA DE FRUTA natural, sabor ACEROLA, MARACUJÁ e TAPEREBÁ, com ano de fabricação. Embalagem do produto com 1kg, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou

			Ministério da Saúde.
38.	Pacote	1.100	PROTEÍNA DE SOJA, texturizada, cor clara, mínima de 52% de concentração de proteína, acondicionada em embalagem de 400g, validade do produto não pode ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo registro no MS. Nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade.
39.	KG	110	SAL, refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1kg. Validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as Normas e/ou Legislação vigente da ANVISA/MS e registro junto ao Ministério da Saúde e ou Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
40.	Kg	385	SALSICHA de frango para hot dog. Embalagem c/ 03kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
41.	Caixa	66	SARDINHA, em conserva em óleo de soja comestível, embalagem com 130g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura. CAIXA COM 50 UNIDADES.
42.	Caixa	55	SELETA de legumes, 200g, caixa com 24 latas. Ingredientes: ervilha, cenoura, batata, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
43.	Caixa	231	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, pronto para o consumo, vários sabores: caju, goiaba, abacaxi, uva. Embalagem com 500ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: Nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Normas vigentes e Registros nos órgãos competentes. Na data da sua entrega o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impressa na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES.
44.	Caixa	66	VINAGRE, de vinho branco. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
			PÃO DE CHÁ, com no mínimo 100g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa,

45.	Unidade	14.300	parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS.
46.	Unidade	8.250	MAÇÃ nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Caixa com 150 und.
47.	Kg	440	BATATA INGLESA, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
48.	Fardo	88	MILHO BRANCO, tipo 1, cor branca e despeliculado.
49.	Caixa	48	COCO RALADO, desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminada, em pacote de 20g, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. 1ª qualidade.

7. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DAS MERCADORIAS

- a) As mercadorias objeto deste Termo de Referência serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade, conforme o cronograma das entregas, encaminhado pelos órgãos participantes ao fornecedor em formulário próprio, no qual constará a quantidade dos produtos a serem entregues, local, prazo de entrega e devidamente assinado pelo solicitante.
- b) Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues nos locais indicados no cronograma, anexo da Nota de Empenho, devendo o representante da empresa encaminhar-se inicialmente à Divisão de Material da Prefeitura Municipal de Itaubal, localizada na Avenida Laurita de Almeida Barbosa, 1134, Centro, Itaubal-AP, ao responsável pelo Departamento de Nutrição Alimentar da PMI.
- c) O prazo de entrega das mercadorias será de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, a qual será informada ao representante da empresa por meio eletrônico (e-mail) ou pessoalmente.
- d) As mercadorias deverão estar protegidas contra danos de transporte e manuseio sem ônus de frete para o órgão e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- e) Todos os produtos entregues deverão apresentar no ato da entrega, PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação, quando couber.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido.
- b) Provisionalmente, no ato da entrega do(s) produto(s) para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do objeto licitado.

- c) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da conclusão da verificação, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, e estando os materiais em conformidade com as especificações deste Termo.
- d) O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- e) O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal dos materiais, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão, na condição de representantes da Prefeitura Municipal de Itaubai, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais solicitados, para fins de pagamento.

9.2 No curso da entrega dos produtos, objeto do contrato, caberá à Prefeitura Municipal de Itaubai, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

9.3 A Prefeitura poderá rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto neste Termo de Referência e condições aqui constantes, podendo rescindir a contratação, devendo aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.

9.4 A PMI, por intermédio do Departamento de Nutrição Alimentar, comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais, para imediata substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5 A presença da fiscalização da PMI não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

9.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos produtos deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1 A aceitabilidade da proposta será, estritamente, conforme as especificações e exigências deste Termo de Referência, Edital e demais anexos. A descrição dos produtos deverá ser detalhada, com indicação da marca, modelo e demais características, de forma que tenha uma noção objetiva e clara dos mesmos.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DOS ENCARGOS

11.1 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todo e qualquer encargo da natureza social, trabalhista, previdenciário, fiscal, despesa com transporte, combustível, etc.

Fica desde já estabelecido que o pessoal mobilizado pela CONTRATADA, a qualquer título, não terá vinculação empregatícia com a CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato.

12.2 Designar servidor lotado no Departamento de Nutrição Alimentar, para exercer o acompanhamento e recebimento dos produtos e atestar a Nota Fiscal;

12.3 Notificar por escrito a CONTRATADA a respeito de qualquer irregularidade constada nos serviços e no fornecimento dos produtos;

12.4 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

ASSINATURA NO SERVIÇO

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATANTE e da sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

13.2 Corrigir, incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo contratual quaisquer erros;

13.3 Assumir todas as obrigações e compromissos a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;

13.4 Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;

13.5 Manter, durante a execução do Objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo da Licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 dias consecutivos após a efetiva entrega dos produtos, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da contratante, condição indispensável para o pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais condições referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- b) No prazo determinado não assinar a Ata de Registros de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou apresentar declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

15.2. Inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaubal, deverá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

15.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

15.2.2. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

15.2.3. Compete a Prefeitura Municipal de Itaubal a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.2.4. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1. e 14.2. caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados da notificação, que será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informados.

15.2.5. As sanções previstas no item 15.1. alíneas 'a', 'b' e 'c', poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2 Poderão participar do presente certame interessados que atuam no ramo e que atendam a todas as exigências deste termo de referência.

16.3 O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou qualquer outros.

16.4 É de responsabilidade do proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto da licitação.

16.5 Os produtos deverão ser entregues em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Itaubal, entre os horários de 07:30h da manhã até o horário máximo de 13:30 da tarde.

16.6 Os produtos não serão recebidos em dias que houverem feriados ou quando chegarem posteriormente ao horário estipulado no item 16.5.

16.7 É obrigatório a entrega mensal da nota fiscal de compra após o recebimento completo dos produtos.

Itaubal/AP, 28 de dezembro de 2018.


Jennifer Taynara Pessoa Raiol
Nutricionista CRN 7 Nº 7724
Portaria Nº 22/2018 – SEMED/PMI